

LEI N.º 4.978, DE 02/09/2026.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES AO
INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E
TURISMO PANELA DE BARRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em parcela única o valor de R\$299.922,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais), para o Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro, inscrito sob o CNPJ de n.º 24.063.391/0001-51, a fim de apoiar a realização da VIII EDIÇÃO ARACRUZ SABORES – FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR - SANTA CRUZ 2026, evento este que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2026, em Santa Cruz, Município de Aracruz/ES.

Art. 2º O repasse de recursos estará condicionado à apresentação e manutenção, pela organização da sociedade civil, de plano de trabalho, documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e técnica, bem como ao cumprimento das demais exigências previstas na Lei n.º 13.019/2014, e demais legislações aplicáveis, sendo formalizado por meio de um Termo de Fomento.

Art. 3º O repasse previsto no artigo anterior será realizado em conformidade com a legislação vigente, ficando a instituição beneficiária responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos recebidos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria.

Art. 4º O repasse se dá nos termos do Art. 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

609	Código Reduzido
12.01.00	Secretaria de Turismo e Cultura
23.695.0043.2.0156	Marketing, divulgação, apoio e promoção de eventos Turísticos, Culturais e Institucionais
3.3.50.41.00	Contribuições
2.500.0000.0000	Recursos Ordinário – Exercícios Anteriores

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
Em Exercício